



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 126/2017

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO.**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2017**, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de moto som e motoboy, em atendimento às Secretarias Municipais**. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos licitantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciado uma participante a saber: **ALAN NAIDECK TOMPOROSKI 10825229960**, inscrita no CNPJ sob nº 28.626.012/0001-45, estabelecida na Rua Zairo Socreppa, nº 300, Bairro Oxzforde, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.285-762 Fone: (47) 99641-8225, sem representante na sessão. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para os itens e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que o participante apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, onde manteve-se a proposta escrita, cujo Relatório segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação do licitante. Constatou-se que o proponente apresentou a documentação de habilitação em desconformidade com o edital, uma vez que não atendeu ao item 8.1 alínea "e" (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), considerando que para o objeto do Pregão nº 126/2017, houve apenas um licitante interessado e considerando o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, a Pregoeira decidiu por fixar ao licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das referidas inconformidades. Os membros da comissão analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira fixou o prazo até o dia 09 de novembro de 2017 para recebimento da nova documentação, esclarecendo-se, porém, que se a entrega for efetuada em data antecedente, o julgamento ocorrerá tão logo o mesmo seja apresentado. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **MÁRCIA ZIGOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**